

SECRETARIA: DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA JUSTIÇA — Código 17
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO — Código 17.55
SETOR: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS — Código 03

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR PROJETOS OU SUBPROGRAMAS SEGUNDO O SUBSETOR

CÓDIGO		UNIDADE DE DESPESA RESPONSÁVEL (OU SIGLA)	ESPECIFICAÇÃO DO PROJETO OU SUBPROGRAMA	VALORES	
Subsetor	Projeto ou Subprograma			Projeto ou Subprograma	Subsetor
031	00 51	Suplementa Serviços Gráficos Imprensa Oficial do Estado	Serviço Editorial e Gráfico do Estado Administração	80.000,00	80.000,00
031	00 53	Reduz Serviços Gráficos Imprensa Oficial do Estado	Serviço Editorial e Gráfico do Estado Oficina de Artes Gráficas	80.000,00	80.000,00

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 6 de abril de 1970.
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda
Publicado na Casa Civil, aos 6 de abril de 1970
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Governador

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o incluso anteprojeto de decreto que dispõe sobre alterações das Tabelas Explicativas do orçamento vigente da Imprensa Oficial do Estado.

Trata-se de suplementação de recursos no subelemento 4.1.3.7 — Diversos Equipamentos e Instalações, com recurso de redução do subelemento 4.1.3.1. — Máquinas, Motores e Aparelhos, no mesmo valor.

Desta forma, a alteração preconizada não implicará em aumento de despesa para o Estado, significando simplesmente, melhor aproveitamento de recursos no atendimento de despesas prioritárias, cuja aplicação será efetuada com Serviços Editoriais e Gráficos do Estado.

Estes, Senhor Governador, os motivos que justificam a transformação do presente anteprojeto em decreto.

Submeto o assunto à alta deliberação de Vossa Excelência.
Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1970

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2.º, da Lei n.º 3.198, de 25 de outubro de 1955,

Decreta:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a «Cruzada das Senhoras Católicas Dispensário Santo Antônio», com sede em Americana.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 6 de abril de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça
Publicado na Casa Civil, aos 7 de abril de 1970.
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1970

Renominação ao edifício do Fórum da comarca de Limeira
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que é dever do Estado homenagear a memória de ilustres homens que, no passado, por suas atuações destacadas, contribuíram para a formação e educação de gerações;

Considerando que o Prof. Spencer Vampré, nascido em Limeira, neste Estado, em 1888, além de juriconsulto e advogado, destacou-se de modo invulgar no ensino e nas letras jurídicas, ligando seu nome de modo indelével ao passado glorioso da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, onde foi seu Professor desde 1917, e Diretor em 1938;

Considerando que esse ilustre paulista, membro dos mais destacados da Academia de Letras de seu Estado, deixou obras de Direito Civil e Comercial que enriqueceram a doutrina e aprimoraram o ensino jurídico no País;

Considerando que, além dessas destacadas atividades, o Prof. Spencer Vampré serviu, ainda, ao seu Estado ocupando, antes de 1930, uma cadeira de Deputado Estadual;

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Professor Spencer Vampré» o edifício do fórum da comarca de Limeira, sua cidade natal.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 6 de abril de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça
Publicado na Casa Civil, aos 7 de abril de 1970.
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1970

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de São Roque, imóvel situado naquele município, necessário à construção do Fórum

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, da Prefeitura Municipal de São Roque, uma área de terreno, de formato irregular, com 2.958,00 m² (dois mil e novecentos e oito metros quadrados), com frente para a rua Capitão José Vicente de Moraes, distrito, município e comarca de São Roque, necessária à construção do Fórum, com as medidas e confrontações constantes do processo n.º 33.116-70, da Procuradoria Geral do Estado, a saber: «Inicia na confluência formada pela rua Capitão José Vicente de Moraes com a avenida já projetada; daí, segue em linha reta, na distância de 60,00 metros, pelo alinhamento da citada avenida projetada, deflete à esquerda em ângulo de 90º e segue em linha reta, na distância de 30,00 metros, dividindo com os herdeiros de Honório Mendes de Moraes ou seus sucessores; daí, deflete à esquerda, formando um ângulo de 51º e seguindo, em linha reta, na distância de 39,40 metros, sempre dividindo com os herdeiros de Honório Mendes de Moraes ou seus sucessores; daí, deflete à esquerda, em ângulo de 40º, seguindo em linha reta, na distância de 30,00 metros, dividindo com os mesmos, até dar alinhamento da rua Capitão José Vicente de Moraes; daí, deflete à esquerda e segue pela referida rua, na distância de 60,00 metros, até encontrar o ponto inicial».

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 6 de abril de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ
Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça
Publicado na Casa Civil, aos 7 de abril de 1970.
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1970

Dispõe sobre a revisão salarial do pessoal da Administração Centralizada admitido a título precário ou no regime das leis trabalhistas para função com denominação idêntica às previstas no Decreto-Lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizados os Secretários de Estado a proceder a revisão dos salários do pessoal da administração centralizada, admitido a título precário para exercício de função com denominação idêntica às constantes dos Anexos do Decreto-Lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, até o limite do grau «A» da referência estabelecida para o cargo correspondente.

Artigo 2.º — O disposto no artigo anterior poderá ser adotado para alteração contratual do pessoal regido pelas Leis Trabalhistas, obedecidas as normas legais pertinentes e desde que o último reajustamento salarial tenha se processado há mais de um ano.

Artigo 3.º — O enquadramento previsto nos artigos anteriores fica condicionado à existência de recursos orçamentários das respectivas unidades.

Artigo 4.º — Os títulos dos servidores abrangidos por este decreto serão apostilados pelas autoridades competentes.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes 7 de abril de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça
Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda
Antônio José Rodrigues Filho, Secretário da Agricultura
Eduardo Riomey Yassuda, Secretário dos Serviços e Obras Públicas
Firmino Rocha de Freitas, Secretário dos Transportes
Antônio Barros de Ulhoa Cintra, Secretário da Educação
Danilo Darcy de Sá da Cunha e Melo, Secretário da Segurança Pública
José Felício Castellano, Secretário da Promoção Social
Virgílio Lopes da Silva, Secretário do Trabalho e Administração
Walter Sidnei Pereira Lezer, Secretário da Saúde
Orlando Gabriel Zancaner, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo
Dilson Domingos Funaro, Secretário de Economia e Planejamento
Roberto Pastana Câmara, Respondendo pelo Expediente da Secretaria do Interior
José Henrique Turner, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 7 de abril de 1970.
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1970

Dispõe sobre redistribuição de função

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 49 da Lei 9717 de 30 de janeiro de 1967

Decreta:

Artigo 1.º — Fica redistribuída na Secretaria Executiva do Departamento Estadual de Cultura, da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, uma função de Motorista, padrão 10 — «A», extranumerário mensalista, ocupada por JOEL MONTEIRO (RG-483.392) originária da Secretaria da Fazenda.

Artigo 2.º — Até 31 de dezembro de 1970, a despesa correspondente a função abrangida por este decreto continuará onerando a verba orçamentária consignada à repartição de origem do servidor.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 7 de abril de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luís Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda
Orlando Gabriel Zancaner, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Publicado na Casa Civil, aos 7 de abril de 1970
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 7 DE ABRIL DE 1970

Dispõe sobre a reserva de terreno, parte do antigo leito do rio Tietê, situado no subdistrito da Lapa, nesta Capital, necessário aos serviços de ampliação do pátio ferroviário de Presidente Altino, da Estrada de Ferro Sorocabana (Secretaria dos Transportes)

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reservada à Estrada de Ferro Sorocabana para os serviços de ampliação do pátio de triagem de Presidente Altino, uma área de terreno com 84.260,00 m² (oitenta e quatro mil e duzentos e sessenta metros quadrados), parte do antigo leito do rio Tietê, situada no subdistrito da Lapa, nesta Capital, com as divisas e confrontações constantes da planta PC 4032 da mesma ferrovia.

Parágrafo único — A Estrada de Ferro Sorocabana tomará posse imediata do citado imóvel para o fim previsto neste artigo.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 7 de abril de 1970

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Firmino Rocha de Freitas, Secretário dos Transportes
Publicado na Casa Civil, aos 7 de abril de 1970
Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S. N. A.